



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Decreto nº 02 de 17 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre atualização monetária de tributos que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 16/2010, art. 3º §2º;

E considerando que o IPCA acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 foi de 5,78% (cinco inteiros e setenta oito centésimos por cento);

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado monetariamente, em 5,78% (cinco inteiros e setenta oito centésimos por cento):

I - A Unidade Fiscal Municipal, ou simplesmente UFM, prevista no art. 120 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 2010, passando a vigorar com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

II – Os valores constantes do Decreto Municipal nº 173 de 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os tributos indicados nos incisos I e II do *caput* referente a lançamentos a serem realizados no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeceaba, 17 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

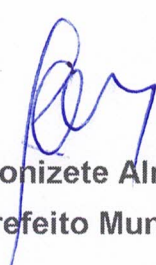
Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 17 / 01 / 2023

Wellington Mendonça

Assinatura e Matrícula do Responsável


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br